



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 2054/09

Hortolândia, 15 de dezembro de 2009

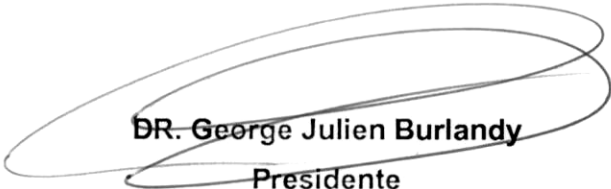
Excelentíssimo Senhor
Ângelo Augusto Perugini
Prefeito Municipal

Assunto: Comunica Rejeição de Veto PL 165

Senhor Prefeito,

Cumpre-me o dever de comunicar que esta Casa houve por **REJEITAR**, na Sessão Ordinária de 15 de dezembro passado, o **VETO TOTAL** aposto por Vossa Excelência ao **Projeto de Lei nº 165/2009**, que dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias com agências e postos de atendimentos no Município de Hortolândia, de instalarem sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e dá outras providências. Nesse sentido, em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, segue para Vossa Excelência, para fins de promulgação.

Atenciosamente,


DR. George Julien Burlandy
Presidente



MCOB